

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA – RS
GESTÃO 2017-2019
ATA Nº 07-2018**

Aos dezoito dias de abril de dois mil e dezoito, com início as quinze e trinta minutos, na sala de reuniões da Secretária Municipal de Saúde/Rs, reuniram-se em reunião extraordinária os membros do Conselho Municipal de Saúde, nomeados pela Portaria nº 803/2017 e alterada pela Portaria nº /2018, gestão 207/2019. Sob a Presidência da Sra. Cristina Aparecida de Oliveira Daros, para deliberação da seguinte pauta: **1) Chamamento público para prótese dentária sob o ofício nº17/2018 da Secretária Municipal de Saúde; 2) Esclarecimento da Lei do Conselho e Regimento interno; 3) Datas para entrega de Relatórios e aprovações; 4) Assuntos Gerais.** Começamos a reunião com a presença dos seguintes conselheiros Denise Kaciava (Representante do Executivo), Débora Cristina Vivian (Representante do Executivo), Cristiane Baesso Madalosso (Representante do Executivo), Lúcia Frigo (Representante da APAE), Fernanda Sordi (Representante dos Farmacêuticos ou Bioquímicos), Marilda Gularte Lemos (Profissionais Médicos), Josieli Portela (Representante Bairro Santin), Ana Paula Marques (Representante Bairro Planalto), Cristina Aparecida de Oliveira Daros (Sindi. Municipários), Neuza Lorenzet (Sindi. Rural), Cleuza Lopes Gomes (Sindi. Alimentação). A Presidente iniciou os trabalhos, agradecendo a presença de todos. **1)** Foi encaminhado a Secretária Municipal de Saúde um ofício sob nº 07/2019 solicitando esclarecimento sob o chamamento público para prótese dentária, foi entregue pelo o Enfermeiro Likmayer, que faz a leitura do ofício sob nº 18/2018 da Secretária Municipal de Saúde, em resposta do ofício citado acima do CMS e onde, o mesmo ficará anexado junto a Ata e os demais documentos. Em sua explanação o Enfermeiro Likmayer salienta que o município mantém a gestão plena dos recursos de saúde, desta forma atendendo demandas a atenção básica até a média e alta complexidade, sendo assim as próteses dentárias estão enquadradas no último programa citado acima. Explica também que as próteses já citadas estão elencadas na tabela da SIGTAP (Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimento e Medicamentos do SUS) que este procedimento é de Média e Alta Complexidade tipo ambulatorial. Seu custeio é de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) sendo o repasse mediante a comprovação do procedimento realizado. Informa também que o município não aderiu ao Laboratório de Próteses Dentárias, e que foi escolha da gestão prover este recurso por outro meio. Em anexo consta 03 (três) orçamentos com diferentes materiais, para o chamamento público, o custo em média de R\$455,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais) sendo que R\$150,00 (cento e cinquenta reais) pelo recurso federal e R\$305,00 (trezentos e cinco reais) do recurso do Fundo Municipal de saúde. Totalizando o custo mensal de R\$9,100,00 (nove mil e cem reais) sendo R\$3,000,00 (três mil reais) custeados pela SIGTAP e R\$6,100,00 pelo Fundo municipal de Saúde. Totalizando anualmente um custo do FMS de R\$73,200,00 (Setenta e três mil e duzentos reais) e de custeio pela SIGTAP R\$36,000,00 (trinta e seis mil) com a soma total de R\$109,000,00 (cento e nove mil reais). Prosseguindo o Enfermeiro Likmayer entregou a lista contendo 74 pacientes que aguardam as próteses dentárias (total e parcial), após leitura do ofício e as explicações, onde o mesmo responde alguns questionamentos, encerra-se o debate, fez entrega do ofício nº018/2018 a mesa diretora, para assim ficar arquivada, coloca-se em votação **APROVADO** por unanimidade. Após ouvir as explicações, a plenária em consenso ficou com a seguinte ressalva, que se possível o fiscal do contrato

seja o Cirurgião Dentista Eduardo Zamprogna Matiello. Também a plenária entende que se faz necessário a ampliação dos dias de atendimentos dos serviços das próteses dentárias. Em posse do conhecimento de que a carga horária do Cirurgião Dentista Eduardo Zamprogna Matiello é de 20 hs, pelo concurso, mas como passou a receber uma função gratificada correspondente a 44 hs semanais conforme a Lei nº 3471/2016, desta forma como ficará a prestação deste serviço, diante da necessidade de ter um Técnico Responsável para esse serviço. Referente ainda a questão citada acima, este conselho fará o pedido através de ofício para Secretária Municipal de Saúde, solicitando o recebimento de relatório mensal para acompanhamento dos trabalhos realizados, assim bem como o relatório de gasto do mesmo, assim como a carga horária citada acima do referido profissional .2) Referente a lei e o regimento, até a mudança dos mesmos vamos seguir o que compete a Lei vigente e o Regimento, portanto a Ata somente será assinada na reunião seguinte, onde também será lida a Resolução da mesma; o número de conselheiros será conforme a lei nº 2511/2008 em vigor, que pede, a metade mais um para aprovação, os projetos deverão chegar a equipe técnica SETEC, oito dias antes, desta forma os mesmos poderão solicitar mais informações sobre os projetos, contratos e chamamento público, através de ofícios, tendo um prazo para ser respondido conforme ofício, para posteriormente repassar a plenária. A mesa diretora vai, se reunir com o setor jurídico do município, para viabilizar a mudança de alguns artigos da Lei 2511 de 2008, sendo uma delas a mudança do número de conselheiros e incluindo as novas regras da Resolução 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde e posteriormente o Regimento interno, que está em desconformidade com a lei, colocado em votação **APROVADO.**3) Sobre as datas dos Relatórios que deve ser encaminhada a este conselho será entregue aos conselheiros e será fixado no mural do mesmo, colocado em votação **APROVADO** por unanimidade.4) Nos assuntos gerais, foi informado sobre o Horário de Atendimento da Unidade Básica de Silva Jardim, que devido a Lei 7498/86 do Exercício Profissional de Enfermagem, no art.15 **“As atividades referidas nos arts. 12 e 13 desta lei, quando exercidas em instituições de saúde, públicas e privadas, e em programas de saúde, somente podem ser desempenhadas sob orientação e supervisão de Enfermeiro”**, com referência a esta lei a Unidade terá seu funcionamento ao público das 7:00 hs – 13:00 hs , após esse horário apenas trabalhos internos. Foi também perguntado sobre a falta de médico no ESF do Gramadinho, fomos informados que está sendo contratado outro médico para cumprir a carga horária de 20 hs, já que tem um profissional do Programa Mais Médicos Estrangeiros que cumpre 40 hs semanais. Não havendo mais nenhum assunto a tratar, encerro a presente ata que será assinada por mim e pelos demais conselheiros e posteriormente as suas devidas resoluções.